
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS**

**CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
RESOLUÇÃO Nº 14/2025**

Câmara Municipal de Pelotas

RESOLUÇÃO Nº 14

Altera a redação do artigo 32 § 3º, dá nova redação.

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU A SEGUINTE RESOLUÇÃO.

Art 1º O artigo 32 §3º do regimento interno desta casa legislativa passará a ter a seguinte redação:

“Art. 32....

§3º A escolha das comissões permanentes deverá ser realizada em sessão que anteceda o início da Sessão Legislativa.”

Art 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Unidade de Apoio Legislativo, 29 de dezembro de 2025.

CARLOS RENATO BENTO DE OLIVEIRA JÚNIOR
Presidente

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PAULO CÉSAR COITINHO DOS SANTOS
1ª Secretário

Publicado por:
Leonardo Gonçalves Amaral
Código Identificador:B6871882

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 30/12/2025. Edição 4236
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>